



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30 / 2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>Ordinária</u>
Em Sessão	<u>09/09/2025</u>
Realizada às	<u>09/09/2025</u>
Em	<u>única</u>
Votacão	

DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA

04 SET. 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

O Vereador **George Eric Coelho Vieira e Silva**, da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, vem na forma do Regimento Interno, submeter à apreciação desta casa o Projeto de Lei, cuja a minuta segue em anexo, para no caso de aprovação, ser remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte/CE, a fim de que o mesmo envie a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador – PDT

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 7076

03 SET. 2025

Horário: 12:47
Victor Locha
Responsável



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

**"CRIA O MUSEU MUNICIPAL DO
ESPORTE DE LIMOEIRO DO NORTE –
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º. Fica criado o Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte/Ceará.

Art. 2º. Compete ao Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte:

I – Pesquisar, arquivar, catalogar matérias jornalísticas, fotográficas, material audiovisual e demais documentos relativos à prática do esporte em Limoeiro do Norte, em todas as suas modalidades, além de incentivar e buscar doações para seu acervo.

II – Organizar a documentação objetivando a preservação e o resgate da memória do esporte referente aos clubes, entidades esportivas, dirigentes, pessoas físicas e jurídicas, instituições esportivas amadoras e profissionais ou de qualquer outra manifestação ou natureza esportiva.

Art. 3º. O Executivo através do Conselho Gestor do Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte, estabelecerá convênios parcerias ou outras formas de entendimentos com clubes, entidades desportivas de todas as modalidades, privadas ou não, e também com empresas jornalísticas com a finalidade de implantar o Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Parágrafo Único: O Executivo destinará local adequado e específico para a instalação e funcionamento do Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte, bem como, *disponibilizará pessoal para cumprir as funções administrativas inerentes ao contexto e atuação do órgão.*

Art. 4º. Os órgãos do Executivo responsáveis pela cultura e pelo esporte fixarão, de comum acordo com o Executivo, o número de integrantes do Conselho Gestor, em lista que terá aprovação final do Executivo e estabelecerão a competência administrativa de atuação do Conselho Gestor.

Parágrafo Único: Do Conselho Gestor, tomarão parte obrigatoriamente

- I – Um membro representante dos Cronistas Esportivos;
- II – Um membro indicado pelos clubes de atividade esportiva profissional de Limoeiro do Norte;
- III – Um membro dos clubes de atividade esportiva amadora de Limoeiro do Norte;
- IV – Um membro praticante de atividades desportivas individuais.

Art. 5º. O Executivo promoverá concurso popular com a finalidade de homenagear um notório desportista que receberá, em tributo, o nome do Museu do Esporte de Limoeiro do Norte.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

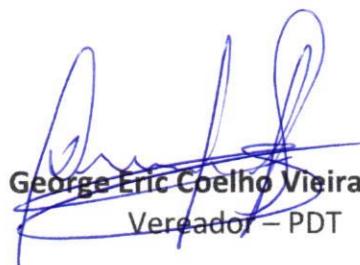


ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 03 de setembro de 2025.


George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador – PDT



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte permitirá o resgate e a preservação da memória do esporte de Limoeiro do Norte pelos seus feitos locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, em qualquer época.

Tornar-se-á o centro de conhecimento e informação para os amantes do esporte em suas mais diferentes modalidades de competição, objetivando assegurar e reconhecer o esporte como fenômeno social e cultural.

Ainda, o Museu Municipal do Esporte de Limoeiro do Norte representará a criação de mais um relevante ponto turístico da cidade, reconhecido como um dos mais importantes centros esportivos do estado.

Diante do exposto, solicito de meus nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.



George Eric Coelho Vieira e Silva
Vereador – PDT